



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CONTRATO Nº 2022101101

O **FUNDO MUN DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Frei Daniel de Samarate, nº 128, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.381.052/0001-89, representado pelo(a) Sr.(a) **TATIANA DE SOUZA ALVES**, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 575.687.072-53, residente na Av. Francisco Martins de Oliveira, S/nº, e de outro lado a firma **M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 20.096.989/0001-96, com sede na Tv Bom Jardim, 33, Andar Terreo, Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-090, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **MARINALVA SOUSA DOS SANTOS**, residente na Rua Veiga Cabral, 382e, bom jardim monte alegre, cidade velha, Belém-PA, CEP 66023-630, portador do(a) CPF 454.790.972-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Portel e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

1- DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, através de ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-SRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Portel /PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010297	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO COM ESTOJO PLÁSTICO Feltro 100% lã, ótima apagabilidade, durabilidade e suporte para guardar dois marcadores.)	UNIDADE	839,00	4,950	4.153,05
010298	APONTADOR COM DEPOSITO EM PLÁSTICO - CORES VARIADAS Apontador com depósito 1 furo ideal para transporte em estojo escolar por não ocupar muito espaço, Com uma boa capacidade de depósito.)	UNIDADE	1.000,00	0,920	920,00
010300	BORRACHA COR BRANCA Nº20 - CAIXA COM 20 UNIDADES Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira.	CAIXA	235,00	12,850	3.019,75
010301	BORRACHA COR BRANCA Nº40 - CAIXA COM 40 UNIDADES Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira	CAIXA	80,00	15,800	1.264,00
010302	CADERNO BROCHURA 1/4 - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS 96 folhas pautadas.	UNIDADE	1.000,00	4,330	4.330,00
010303	CADERNO COM ARAME ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - VARIAS EST ANPAS - TAM. 220X275 com 200 folhas paltadas.	UNIDADE	1.138,00	8,260	9.399,88
010304	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - C ORES VARIADAS - GRANDE 96 folhas pautadas, tamanho: 28 x 21 x 01 cm.	UNIDADE	670,00	6,210	4.160,70
010309	PAPEL CARBONO - FACE ÚNICA - CX COM 100 UNIDADES - C OR PRETA papel carbono monoface para máquina e escrita, tamanho: papel A4.	PACOTE	365,00	25,840	9.431,60
010318	COLA QUENTE - BASTÃO FINO 7MM Possui alto poder de colagem de madeira, bijouterias, plásticos, porcelanas e metais.	QUILO	190,00	43,850	8.331,50
010319	COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO 11MM Possui alto poder de colagem de madeira, bijouterias, plásticos, porcelanas e metais.	QUILO	244,00	42,850	10.455,40
010321	ENVELOPE GRANDE - SACO A4 - CX COM 100 UNIDADES Envelope A4 Kraft. Confeccionado no papel kraft natural 80g, tamanho: 24 x 34cm	CAIXA	594,00	43,990	26.130,06
010323	ESTILETE MÉDIO 18MM - CABO EM POLIPROPILENO Desenvolvido para corte em madeiras, pode executar cortes retos ou em ângulo, cabo plástico c/ guia de aço	UNIDADE	1.000,00	3,050	3.050,00

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



010324	EXTRATOR DE GRAMPO - EM AÇO GALVANIZADO - TAM.14,5 C UNIDADE	290,00	3,200	928,00
	Feito em aço e possui formato espátula que facilita a extração do grampo			
010325	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45MM X 50M ROLO	3.000,00	4,820	14.460,00
	Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.			
010326	FITA GOMADA - MARROM - 48MM X 45M ROLO	3.000,00	5,850	17.550,00
	Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico.Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.			
010328	GRAMPEADOR MÉDIO - EM METAL - CAP. DE ATÉ 25 FOLHAS UNIDADE	357,00	28,000	9.996,00
	Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2			
010331	LÂMINAS PARA ESTILETE 18 MM - PCT COM 10 PEÇAS POTE	117,00	9,050	1.058,85
	Conjunto Com 10 Lâminas Fabricadas Em Aço Carbono Largura: 18 Mm Comprimento: 100 Mm Espessura: 0,5 Mm			
010333	LIVRO ATA - S/MARGEM - COR PRETO - 100FLS UNIDADE	1.000,00	15,150	15.150,00
	em margem, Capa dura, Costurado.			
010335	LIVRO PROTOCOLO 104 FLS UNIDADE	600,00	13,000	7.800,00
010336	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA - CX COM 12 UNIDADES. CAIXA	219,00	27,910	6.112,29
010337	MARCADOR DE TEXTO COR ROSA - CX COM 12 UNIDADES CAIXA	201,00	27,910	5.609,91
010339	MARCADOR DE TEXTO COR VERDE - CX COM 12 UNIDADES CAIXA	229,00	26,250	6.011,25
010340	PAPEL SULFITE 40KG - TIPO A4 - 120G - PCT 50 FOLHAS PACOTE	173,00	77,510	13.409,23
010342	PAPEL CAMURÇA - MED. 40X60 - ROLO 2 FLS - VARIAS COR ROLO	177,00	4,340	768,18
010343	PAPEL CARTÃO - TIPO A4 - 210G - PCT COM 10 CORES - C PACOTE	812,00	47,340	38.440,08
	ONT. 20 FOLHAS			
010344	PAPEL MICRO-ONDULADO - TAM. 50X80 - VARIAS CORES -PC PACOTE	1.015,00	32,990	33.484,85
	T COM 10 UN			
	Papel microondulado...Ideal para aplicações em artesanatos e papelerias na confecções de caixas e artigos de presentes em geral. Utilizados também em floriculturas para dar mais vida aos arranjos e em cestas de flores.			
010345	PAPEL OFICIO 2 75g - TAM. 216X330 - PCT 500 FL RESMA	114,00	46,510	5.302,14
	Gramatura: 75g/ml, Folhas/resma: 500.			
010346	PAPEL VERGÊ - VARIAS CORES - CX COM 50 FLS CAIXA	2.873,00	25,000	71.825,00
010348	PASTA COM ELÁSTICO EM MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTICO UNIDADE	2.947,00	4,150	12.230,05
	O PARA A4			
010350	PASTA PARA A4 - COM ELÁSTICO - EM PAPELÃO UNIDADE	3.117,00	3,050	9.506,85
010351	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - UNIDADE	696,00	6,950	4.837,20
	COM LOMBO 40MM			
010352	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - UNIDADE	467,00	8,000	3.736,00
	COM LOMBO 50MM			
010355	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR AZUL UNIDADE	1.071,00	3,500	3.748,50
	Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.			
010356	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR PRETO UNIDADE	1.074,00	3,500	3.759,00
	Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.			
010357	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR VERMELHO UNIDADE	1.074,00	3,770	4.048,98
	Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.			
010358	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO G UNIDADE	733,00	35,990	26.380,67
	ROSSO			
	Ideal para colagens de: Flores artificiais. Projetos Artísticos e Artesanato. Móveis e Artigos de Madeira. Selagem de Caixas de Papelão. Utiliza barras de cola de 11 mm. - Especificações: Bivolt (127V / 220V). Potência 40 W. Cabo e plug segundo as normas do INMETRO. Secagem em 60 segundos.			
010359	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO F UNIDADE	565,00	25,500	14.407,50
	Pistola elétrica aplicadora de cola . Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. - As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência durante o uso. - Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Composição Plástico,ponta metálica Tensão/Voltagem Bivolt Potência 45-50W Frequência 60 Hz.			
010360	PORTA ARQUIVO DE MESA (PORTA PAPEL) EM ACRÍLICO - VA UNIDADE	130,00	35,990	4.678,70
	RIAS CORES			
010361	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - EM POLIESTIRENO CRISTAL UNIDADE	134,00	25,840	3.462,56
	- CORES VARIADAS			
	Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno, medindo 228 x 65 x 90.			
010362	FRANCHETA EM ACRÍLICO A4 - VARIAS CORES - C/PREND.M UNIDADE	330,00	19,000	6.270,00
	ETÁLICO - TAM. 230 X 330 X 3			
010363	RÉGUA PLÁSTICA 50CM - INCOLOR UNIDADE	895,00	4,090	3.660,55
	Ideal Para Desenhos E Conferência Em Documentos.Possui Marcação Em Cm E Mm.			
010364	TESOURA 21CM - EM AÇO INOX - CABO EM PLÁSTICO UNIDADE	225,00	15,510	3.489,75
010366	TESOURA GRANDE - EM AÇO INOX - COM CABO EM PLÁSTICO UNIDADE	535,00	11,100	5.938,50
010367	TESOURA PEQUENA S/ PONTA - CABO EM PLÁSTICO 13CM UNIDADE	3.226,00	3,990	12.871,74
010371	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRA FRASCO	491,00	59,990	29.455,09
	SCO COM 200ML-COR AZUL			
	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCO COM 200ML-COR AZUL			
010372	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA - 18 ML CADA - CX CO CAIXA	224,00	26,870	6.018,88
	M 12 UNIDADES			
010373	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR - 40G CADA - CX COM 12 UNID CAIXA	21,00	35,990	755,79
	ADES			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



010374	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO LARGO	UNIDADE	960,00	14,990	14.390,40
010375	LIGA ELÁSTICA - PCT COM 500 GRAMAS	PACOTE	384,00	25,840	9.922,56
010377	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES	CAIXA	123,00	23,000	2.829,00
010378	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - EMB. C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	387,00	22,740	8.800,38
010379	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - VARIAS CORES	UNIDADE	1.289,00	1,350	1.740,15
010381	PAPEL OFÍCIO 2 75G 216X330 - CX COM 10 PACOTES - CO M 500 FL CADA.	CAIXA	26,00	465,160	12.094,16
010382	FICHARIO MÉDIO - BASE ACO	UNIDADE	250,00	118,840	29.710,00
	Base metálica com tampa em poliestireno, tamanho: 135 x 92 x 210 mm, não acompanha índice, nem ficha, possui capacidade para até 500 fichas tamanho 3 x 5, contém 1 divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.				
010383	GRAMPO TRILHO EM AÇO - CX C/50 GRAMPOS	CAIXA	162,00	25,840	4.186,08
	grampo macho / fêmea.				
010384	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS - PCT C/ 50 UNI.	PACOTE	162,00	27,910	4.521,42
	Grampo Plástico Injetado em polipropileno preto para arquivar documentos Para até 200 folhas, Dimensões Medidas: 19,5 x 10 cm.				
010385	BLOCO DE NOTAS S/ PAUTA - 200 FOLHAS - 9,5CMX9,5CM	UNIDADE	14,00	7,850	109,90
010386	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - C ORES VARIADAS - 14CM X 20CM	UNIDADE	376,00	9,100	3.421,60
	Especificação : 96 folhas pautadas, tamanho: 28 x 21 x 01 cm.				
010387	CANETINHAS HIDROCOR 12 CORES	PACOTE	273,00	7,950	2.170,35
	Estojo De Canetas Hidrocor Com 12 Unidades, pontas macias e duráveis, Material lavável e atóxico À Base De Água.				
010388	CARTOLINA - CORES VARIADAS - PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	267,00	75,980	20.286,66
010389	COLA COLORIDA - CX COM 06 UNIDADES - 23G CADA	CAIXA	108,00	8,990	970,92
	Utilizada para trabalhos escolares e artesanais. Possui bico aplicador, material não tóxico. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, etc.)				
010390	COLA GLITTER - CORES VARIADAS - CX COM 06 UNIDADES - 23 ML CADA	CAIXA	108,00	9,100	982,80
	Utilizada para trabalhos escolares e artesanais, ajuda no desenvolvimento artístico através de atividades e brincadeiras. Possui bico aplicador, material não tóxico. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, etc.				
010395	FOLHA DE PAPEL CREPOM - TAM. 20X50 - VARIAS CORES	UNIDADE	2.290,00	2,020	4.625,80
010396	PAPEL PARA PRESENTE COUCHÊ - 50X70 CM- PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	52,00	25,830	1.343,16
	com estampas decoradas de cores variadas.				
010397	PAPEL LAMINADO - TAM. 45X50 - VARIAS CORES - PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	29,00	39,290	1.139,41
010399	PINCEL ATÔMICO 12 CORES	PACOTE	1.010,00	11,990	12.109,90
	Com Corpo Robusto E Ponta Grossa São Ideais Para Marcações Em Destaque E Para Aprendizados Na Escrita, Com Cores Vivas, Durabilidade E Segurança, Possui Tinta À Base De Água Com Grande Reservatório.				
010400	TINTA GUACHÊ - CX. COM 6 UNIDADES - CORES VARIADAS	CAIXA	3.077,00	6,100	18.769,70
010402	PAPEL CREPON - CORES VARIADAS - 42CM X 2M	ROLO	2.700,00	1,850	4.995,00
010403	FOLHA DE E.V.A - CORES VARIADAS - 40CM X 60CM - PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	3.088,00	25,700	79.361,60
010404	CARTOLINA EVA COM GLITTER 5MM - TAM. 40X48 - VARIAS CORES	UNIDADE	2.007,00	43,000	86.301,00
010405	FITILHO PLÁSTICO FINO 7MM - ROLO 10 METROS - VARIAS CORES	ROLO	223,00	18,600	4.147,80
010406	FITILHO PLÁSTICO LARGO 30MM - ROLO 10 METROS - VARIA S CORES	ROLO	223,00	22,740	5.071,02
010407	PINCEL P/ TECIDO Nº4	UNIDADE	170,00	5,700	969,00
010408	PINCEL P/ TECIDO Nº6	UNIDADE	145,00	6,160	893,20
010409	PINCEL P/ TECIDO Nº8	UNIDADE	145,00	6,420	930,90
010410	PINCEL P/ TECIDO Nº10	UNIDADE	145,00	7,190	1.042,55
010411	PINCEL P/ TECIDO Nº12	UNIDADE	145,00	8,270	1.199,15
010412	PINCEL P/ TECIDO Nº00 - CONTORNO	UNIDADE	145,00	12,410	1.799,45
010413	TINTA P/ TECIDO - CORES VARIADAS	CAIXA	537,00	60,970	32.740,89
	CAIXA COM 12 POTES DE 37ML.				
010414	PAPEL CARTÃO FLORESCENTE - TAM.40X60 - VARIAS CORES	UNIDADE	1.135,00	2,580	2.928,30
010415	GRAMPO PERCEVEJO LATONADO - COMP.95-LARG.- 65 ALT.88 MM - VARIAS CORES	UNIDADE	703,00	6,430	4.520,29
010416	PINCEL ATOMICO - 12 UNIDADE - VARIAS CORES	CAIXA	241,00	28,000	6.748,00
010417	TINTA ACRILEX GLITTER 35ML - VARIAS CORES	UNIDADE	559,00	17,000	9.503,00
010418	TNT - CORES VARIADAS - ROLO C/ 50M	ROLO	71,00	190,000	13.490,00
010421	BALÃO LISO SORTIDO - 50 UNIDADES - CORES VARIADAS	PACOTE	1.269,00	8,860	11.243,34
010422	CARTOLINA EVA LISA TAM.40X48 - VARIAS CORES	PACOTE	37,00	26,450	978,65
010423	PAPEL VERGE A4 - TAM.210X297MM - BLOCO COM 180G	PACOTE	110,00	26,000	2.860,00
010424	MASSA DE MODELAR - CX COM 12 UNI. - VARIAS CORES	CAIXA	3.050,00	7,990	24.369,50
	12 Massa De Modelar 50 G - Cores Diversas.				
010425	TINTA GUACHE - 15ML - CAIXA 12 UNIDADES - VARIAS CO	CAIXA	45,00	8,900	400,50
010427	ALFABETO MOVEL EM EVA - TAM.40MM COM 124 PEÇAS - VAR IAS CORES	PACOTE	126,00	66,360	8.361,36
010428	FITA ADESIVA KRAFT LARGA - TAM.24X50M - 3MTS - 8 UNI DADES	CAIXA	57,00	62,690	3.573,33
010429	CARTOLINA ESCOLAR - TAM.50X66CM- VARIAS CORES	UNIDADE	45,00	1,010	45,45
010430	CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL - 96 FOLHAS - CAPA FLEX ÍVEL	UNIDADE	254,00	14,470	3.675,38
	Caderno de Desenho e Cartografia, tamanho: 275X200 mm, 96 folhas sem pauta.				
048598	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - COR AZUL	UNIDADE	93,00	5,200	483,60
	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - COR AZUL				
048599	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - COR PRETA	UNIDADE	47,00	5,200	244,40

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - COR PRETA

048600	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - YXC CAIXA COM 50 UNIDADES - COR PRETA Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular		295,00	44,850	13.230,75
048601	CLIPS Nº 2/0 - CX COM 100 UNIDADES Clips para papel galvanizados.	CAIXA	1.126,00	3,200	3.603,20
048602	CLIPS Nº 3/0 - CX COM 50 UNIDADES Clips para papel galvanizados.	CAIXA	988,00	3,200	3.161,60
048603	CLIPS Nº 4/0 - CX COM 50 UNIDADES Clips para papel galvanizados.	CAIXA	904,00	3,200	2.892,80
048604	CLIPS Nº 6/0 - CX COM 50 UNIDADES Clips para papel galvanizados	CAIXA	828,00	3,200	2.649,60
048605	CLIPS Nº 8/0 - CX COM 25 UNIDADES Clips para papel galvanizados	CAIXA	833,00	4,400	3.665,20
048606	COLA BRANCA LÍQUIDA - 1KG Sua fórmula é a base de água e PVA, com acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, ideal para colar cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos, Cortiças, etc.	UNIDADE	535,00	14,990	8.019,65
048607	COLA LÍQUIDA - PARA ISOPOR - 40G Peso líquido: 40g. Transparente, perfeita aderência, não suja as mãos, excelente fixação. Ideal para colar placas de E.V.A., isopor, cortiça, papel e madeira.	UNIDADE	767,00	4,100	3.144,70
048608	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - GALVANIZADO - CX 3500 UN GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - GALVANIZADO - CX 3500 UN	CAIXA	600,00	15,000	9.000,00
048609	LÁPIS PRETO - Nº 2 - CAIXA C/144 UNIDADES LÁPIS PRETO - Nº 2 - CAIXA C/144 UNIDADES	CAIXA	180,00	41,990	7.558,20
048610	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - FORMATO 21,6X32,0CM - COM 100 FLS LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - FORMATO 21,6X32,0CM - COM 100 FLS	UNIDADE	1.000,00	19,000	19.000,00
048611	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL E RESINA PLÁSTICA - CAP. ATÉ 25 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL EM METAL E RESINA PLÁSTICA - CAP. ATÉ 25 FOLHAS	UNIDADE	270,00	35,850	9.679,50
048614	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCOS COM 200ML-COR PRETA REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCOS COM 200ML-COR PRETA	FRASCO	478,00	60,970	29.143,66
048615	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCOS COM 200ML-COR VERMELHO REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCOS COM 200ML-COR VERMELHO	FRASCO	472,00	60,960	28.773,12
048616	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES- CORES VARIADAS LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES- CORES VARIADAS	UNIDADE	4.128,00	4,990	20.598,72
048617	CORRETIVO EM FITA - C/ 8 UNIDADES CORRETIVO EM FITA - C/ 8 UNIDADES	CAIXA	294,00	176,660	51.938,04
048618	BORRIFADOR/PULVERIZADOR C/GATILHO SPRAY PLÁSTICO 300ML BORRIFADOR/PULVERIZADOR C/GATILHO SPRAY PLÁSTICO 300ML	UNIDADE	485,00	16,360	7.934,60
048619	COLA PARA ARTESANATO SILICONE LÍQUIDO 100ML COLA PARA ARTESANATO SILICONE LÍQUIDO 100ML	UNIDADE	262,00	16,360	4.286,32
048620	COLCHETE LATONADO Nº 6 CX COM 72 UNIDADES COLCHETE LATONADO Nº 6 CX COM 72 UNIDADES	CAIXA	150,00	16,360	2.454,00
048621	COLCHETE LATONADO Nº 10 CX COM 72 UNIDADES COLCHETE LATONADO Nº 10 CX COM 72 UNIDADES	CAIXA	150,00	18,710	2.806,50
048622	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO 9MM CX 12 UNIDADES ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO 9MM CX 12 UNIDADES	CAIXA	190,00	25,700	4.883,00
048623	FITA ADESIVA CREPE FINA 12mm X 50mts C/ 6 ROLOS FITA ADESIVA CREPE FINA 12mm X 50mts C/ 6 ROLOS	KIT	127,00	38,000	4.826,00
048624	FITA ADESIVA CREPE LARGA 48mm X 50mts C/ 2 ROLOS FITA ADESIVA CREPE LARGA 48mm X 50mts C/ 2 ROLOS	KIT	152,00	25,700	3.906,40
048625	GIZ DE CERA 12 CORES GIZ DE CERA 12 CORES	UNIDADE	1.500,00	6,050	9.075,00
048626	GRAMPEADOR PRESSAO TAPECEIRO METAL USO PROFISSIONAL - CAPACIDADE PARA ATÉ 82 GRA GRAMPEADOR PRESSAO TAPECEIRO METAL USO PROFISSIONAL - CAPACIDADE PARA ATÉ 82 GRAMOS	UNIDADE	22,00	55,000	1.210,00
048627	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 23/13 GALVANIZADO - CX 1000 UNIDADES GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 23/13 GALVANIZADO - CX 1000 UNIDADES	CAIXA	82,00	14,850	1.217,70
048628	PAPEL 40KG 66X96 - C/ 50 FOLHAS PAPEL 40KG 66X96 - C/ 50 FOLHAS	PACOTE	25,00	75,000	1.875,00
048629	PAPEL ESCOLAR CARMIM - GRAMATURA 100G TAMANHO 48X66CM M C/20 FOLHAS PAPEL ESCOLAR CARMIM - GRAMATURA 100G TAMANHO 48X66CM C/20 FOLHAS	PACOTE	75,00	24,950	1.871,25

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



048630	PASTA PLÁSTICA EM L PP 310X220MM FORMATO A4 PACOTE C / 10 UNIDADES	PACOTE	10,00	27,900	279,00
048631	PASTA PLÁSTICA EM L PP 310X220MM FORMATO A4 PACOTE C/ 10 UNIDADES	CAIXA	5,00	372,850	1.864,25
048632	PASTA SANFONDA A4 12 DIVISÓRIAS 325X235X35MM - CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	5,00	176,350	881,75
048633	PASTA SUSPENSÃO KRAFT HASTE E ENGATE PLÁSTICO C/12 DIVISÓRIAS - CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	25,00	35,710	892,75
048634	PASTA SUSPENSÃO KRAFT HASTE E ENGATE PLÁSTICO C/12 DIVISÓRIAS - CX C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	25,00	42,710	1.067,75
048635	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM POTE C/ 60 UNIDADES	UNIDADE	25,00	52,690	1.317,25
048636	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM POTE C/ 48 UNIDADES	UNIDADE	25,00	10,950	4.128,15
048637	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM POTE C/ 24 UNIDADES	UNIDADE	25,00	9,500	969,00
048638	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO - 76X76MM - PCT 450 FOLHAS - COLORIDO	UNIDADE	102,00	69,450	3.125,25
048639	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO - 76X76MM - PCT 450 FOLHAS - COLORIDO	CAIXA	45,00	69,450	3.125,25
048640	BLOCO AUTO ADESIVO CORES NEON 4 BLOCOS C/50 FOLHAS	CAIXA	45,00	61,000	1.220,00
048641	BLOCO AUTO ADESIVO CORES NEON 4 BLOCOS C/50 FOLHAS	PACOTE	20,00	61,000	1.220,00
048642	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	45,00	61,000	1.220,00
048643	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	45,00		
048644	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	45,00		
048645	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	45,00		
048646	ESPIRAL 09MM P/50 FOLHAS PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	20,00		
048647	ESPIRAL 09MM P/50 FOLHAS PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	20,00		
048648	ESPIRAL 14MM P/85 FOLHAS PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	20,00		
048649	ESPIRAL 14MM P/85 FOLHAS PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	20,00		

VALOR GLOBAL R\$ 1.241.303,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, é de **R\$ 1.241.303,95** (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos)

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 002/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Novembro de 2022 extinguindo-se em 10 de Novembro de 2023 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para o fornecimento;

6.1.2 - Impedir que terceiros forneçam os **Materiais de Expediente em Geral**;

6.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4 - Solicitar, por intermédio de Autorização de fornecimento expedida pelo ordenador de despesa, o fornecimento dos **Materiais de Expediente em Geral**;

6.1.5 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - responder em relação aos seus empregados, por toda(s) a(s) despesa(s) decorrente(s) do(s) fornecimento(s), tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 7.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento;
- 7.1.7 - efetuar o fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de fornecimento expedida pelo do responsável;
- 7.1.8 - comunicar ao ordenador de despesa, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 002/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando o fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento de **Materiais de Expediente em Geral**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento, caberá ao ordenador de despesa, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0601.123610403.2.112 Manutenção das atividades de apoio 30% - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 576.232,87, Exercício 2022 Atividade 0601.123650400.2.116 Manutenção das atividades de apoio 30% - Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 665.071,08, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, sem que isso gere direito à alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{6}{365 \times 100}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de fornecimento prevista no subitem 7.1.7 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de fornecimento prevista no subitem 7.1.7 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fizer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7 - não celebrar o contrato;

16.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9 - apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 002/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). **VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Portel-PA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Santarém Novo-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTARÉM NOVO-PA, 10 de Novembro de 2022

FUNDO MUN DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 31.381.052/0001-89
CONTRATANTE

M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 20.096.989/0001-96
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000